



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua: Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777

[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

LEI Nº 168 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO que em data <u>12/03/25</u>
às <u>15:00</u> horas foi publicado em
Lei nº <u>168</u>
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Estrela do Sul/MG, de <u>12</u> de <u>03</u> de <u>25</u> .
<i>Luizima Aquino</i>

“AUTORIZA A COMPRA DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E, EM SEGUIDA, A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS DESTINADAS À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóveis de propriedade de Cezar Augusto Amaral Dias, assim constituídos:

I. Uma gleba de terras, com a área total de **4,8400 ha** de campos, situada na Chácara do Heitor, município de Estrela do Sul, MG; a ser desmembrada da **Matrícula 13.535** do Registro de Imóveis de Estrela do Sul, MG e se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.926.319,68m** e **E 215.848,50m**; por cerca; deste, segue confrontando com Cezar Augusto Amaral Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: **231°56'33"** e **127,63 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.926.241,00m** e **E 215.748,00m**; **247°31'14"** e **31,38 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.926.229,00m** e **E 215.719,00m**; **255°12'12"** e **54,82 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.926.215,00m** e **E 215.666,00m**; **289°13'50"** e **45,54 m** até o vértice 5, de coordenadas **N 7.926.230,00m** e **E 215.623,00m**; **245°04'27"** e **105,52 m** até o vértice 6, de coordenadas **N 7.926.185,53m** e **E 215.527,31m**; **344°47'30"** e **115,89**



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua: Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777

[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

m até o vértice 7, de coordenadas N 7.926.297,36m e E 215.496,91m; por cerca; deste, segue confrontando com Vicente de Castro Coelho e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°50'39" e 17,63 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.926.300,77m e E 215.514,21m; 345°42'04" e 26,61 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.926.326,55m e E 215.507,64m; por cerca; deste, segue confrontando com Município de Estrela do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°08'35" e 290,84 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.926.425,34m e E 215.781,18m; 122°50'12" e 16,17 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.926.416,57m e E 215.794,77m; 137°23'28" e 11,07 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.926.408,43m e E 215.802,26m; 144°26'51" e 8,51 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.926.401,51m e E 215.807,21m; 145°46'02" e 10,51 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.926.392,82m e E 215.813,12m; 142°12'28" e 11,28 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.926.383,90m e E 215.820,03m; 144°17'12" e 9,82 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.926.375,93m e E 215.825,76m; 143°35'07" e 29,83 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.926.351,92m e E 215.843,47m; por cerca; deste, segue confrontando com Cezar Augusto Amaral Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°36'16" e 10,85 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.926.346,11m e E 215.834,31m; 151°46'44" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II. Imóvel localizado à Avenida Manoel Coelho de Rezende, S/N, Lote nº 02 com área total de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente confrontando com a Av. Manoel Coelho de Rezende; 10,00 metros de fundos confrontando com área rural de Cezar Augusto Amaral Dias; 25,00 metros do lado direito confrontando com o Lote nº 03; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 01; registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela do Sul, no livro 2-RG sob a matrícula 13.911.

III. Imóvel localizado à Avenida Manoel Coelho de Rezende, S/N, Lote nº 01 com área total de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente confrontando com a Av. Manoel Coelho de Rezende; 10,00 metros de fundos confrontando com área rural de Cezar Augusto Amaral Dias; 25,00 metros do lado direito confrontando com o Lote



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua: Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777

[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

nº 03; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Município de Estrela do Sul, respectivamente, com Área rural de César Augusto Amaral Dias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela do Sul, no livro 2-RG sob a matrícula 13.910.

**Art. 2º** - A aquisição dos imóveis será pelo valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com avaliação da Comissão permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal.

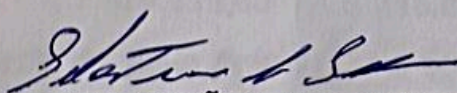
**Art. 3º** - Os imóveis a serem adquiridos tem por finalidade a implantação loteamento urbano e, em seguida, a construção de unidades residenciais destinadas à habitação de interesse social e outras destinações voltadas ao interesse público.

**Art. 4º** - As despesas de escrituração e registro dos imóveis ficarão a cargo do Município de Estrela do Sul.

**Art. 5º** - Para acorrer às despesas decorrentes da aquisição será utilizada dotação orçamentária do vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Sul-MG, 12 de Março de 2025.

  
**SEBASTIÃO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal